



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº n.º 5382/MAP – 29 Junho 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2748/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3875 de 25 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM

*Ministério dos Negócios Estrangeiros*

*Gabinete do Ministro do Estado e dos Negócios Estrangeiros*

Exmo. Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe do Gabinete de  
S.Exa o Ministro dos Assuntos Parlamentares

2010-06-25  
113875

Assunto: Pergunta n.º 2748/XI/1ª de 11 de Maio de 2010

Encarrega-me S. Exª o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta em epígrafe, informar que na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, que alterou o Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, está a ser preparado o Decreto Regulamentar que irá definir os níveis remuneratórios correspondentes à remuneração base dos docentes do Ensino Português no Estrangeiro (EPE). Em conformidade com o que acontece já para outras carreiras do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a fixação da remuneração base terá como referência o índice do custo de vida em cada um dos países considerados.

Em relação ao Canadá, o Instituto Camões apenas processa a remuneração do coordenador. Os docentes são contratados e remunerados pelas associações locais não tendo o Estado Português qualquer interferência na fixação da remuneração auferida e contratualizada directamente com a respectiva entidade empregadora.

Com os melhores cumprimentos, *amigo,*

O Chefe do Gabinete

*Francisco H. de Menezes*

(Francisco Ribeiro de Menezes)